



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

### **LEI Nº 1300, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar concessão administrativa de uso de imóvel do Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

#### **LEI**

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a firmar Termo de Concessão Administrativa de Uso do imóvel situado nesta cidade, pertencente ao seu patrimônio, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.860.255/0001-73.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo, tem as seguintes características: "Um prédio urbano, de alvenaria, com área construída de 140,57 m<sup>2</sup>, sobre o Lote 04 da Quadra 06, medindo o terreno 740,00 m<sup>2</sup>, situado nesta Cidade, à Rua das Laranjeiras, 295, Bairro Progresso, imóvel esse devidamente Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº R-1-23.183".

Art. 2º A presente Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal de que trata o art. 1º, destinar-se-á para o desenvolvimento das atividades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Laranjeiras - APAE.

Art. 3º A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 4º As condições em que se operará a Concessão Administrativa de Uso do bem público municipal serão as constantes do Termo de Concessão, a ser firmado entre a municipalidade e a APAE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal